

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

4.12 O candidato que não comparecer ou cuja autodeclaração não for confirmada nos procedimentos de verificação, concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do concurso, pontuação suficiente para as fases seguintes. Na hipótese contrária, o candidato será eliminado, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

4.13 Das decisões proferidas nos procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração e de verificação documental caberá recurso, no prazo disposto no cronograma do Anexo I, pelo meio a ser indicado na publicação do resultado.

4.14 O IFSULDEMINAS observará e poderá publicar informações complementares à reserva de vagas para PPPIQ, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

5. DAS PROVAS

5.1 O concurso constará de duas etapas, que se constituem em:

I - Prova Objetiva, de caráter eliminatória e classificatória; e

II - Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Os tipos de provas, as etapas e pontuações estão presentes no Quadro 3:

Quadro 3 - Conteúdo e Pontuação

Etapa	Tipo de Prova	Caráter	Pontuação das Provas	Peso
1	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	100 (cem pontos)	1
2	Prova Prática	Classificatória e Eliminatória	100 (cem pontos)	1

5.3 A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (a, b, c, d ou e), estruturada conforme disposto no

Quadro 4. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático disponível no Anexo III e haverá apenas uma alternativa correta em cada questão.

Quadro 4 - Conteúdo, nº de questões e pontuação da Prova Objetiva

Conteúdo	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2 (dois) pontos	20 (vinte) pontos
Raciocínio Lógico-Matemático	5	2 (dois) pontos	10 (dez) pontos
Legislação Aplicada ao Serviço Público	5	2 (dois) pontos	10 (dez) pontos
Conhecimentos Específicos	30	2 (dois) pontos	60 (sessenta) pontos
Total	50		100 (cem pontos)

5.4 A Prova Objetiva será realizada no município de Pouso Alegre/MG, na data provável de 27 de setembro de 2026, em local e horário a ser divulgado oportunamente.

5.5 A elaboração e correção das provas objetivas, bem como análise dos recursos estarão sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS.

5.6 Sugere-se que os candidatos compareçam ao local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do fechamento do portão principal, eximindo-se o IFSULDEMINAS da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos. Ao entrar no local o candidato deverá localizar sua sala de prova e poderá entrar para realizar as provas somente até o início das provas. O candidato que chegar na sua sala de prova após o início das provas ficará impedido de participar, sendo automaticamente eliminado do concurso.

5.7 A duração máxima de realização das provas será de 3 (três) horas, a contar da autorização de início, incluído o tempo para transcrição da resposta para a Folha de Respostas oficial. O prazo mínimo de permanência na sala de provas é de 1 (uma) hora.

5.8 Antes do início das provas, todos os candidatos serão devidamente identificados e deverão guardar aparelhos eletrônicos em envelope lacrado e apropriado, que será fornecido pelo IFSULDEMINAS. O fiscal de sala poderá determinar a retirada e guarda de outros itens e acessórios que julgar necessários para a segurança da prova.

5.9 Caso algum aparelho celular ou eletrônico toque, mesmo dentro do envelope lacrado, o candidato será eliminado do concurso.

5.10 Será atribuído valor 0 (zero) à questão em branco, errada, que houver mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das alternativas esteja correta.

5.11 Marcações diferentes da estabelecida ou rasuras no formulário de respostas acarretarão a anulação da questão durante a leitura eletrônica.

5.12 Não será permitida consulta a nenhum tipo de material durante a realização da Prova Objetiva.

5.13 Em caso de empate na Prova Objetiva, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação na prova de Legislação;

c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa; e

d) candidato com maior idade.

5.14 Será eliminado do certame o candidato que não atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 Serão classificados para a Prova Prática, os candidatos que obtiverem a pontuação final igual ou maior de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva, sendo limitada a convocação nos seguintes quantitativos de acordo com a classificação:

Quadro 5 - Quantitativo de convocados para a Prova Prática

Nº vagas ofertadas	Ampla Concorrência	Pretos e Pardos	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola	Pessoa com Deficiência	TOTAL
2	5	5	5	5	5	25

6.2 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos empatados na última colocação. As pessoas candidatas optantes pela reserva de vagas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação na lista de ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo de aprovados das listas reservadas para os efeitos do Quadro 6, convocando-se, em seu lugar, as pessoas candidatas subsequentes da respectiva lista reservada, nos termos do art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025. Não serão convocados candidatos adicionais na Ampla Concorrência em caso de ausência de candidatos classificados na reserva de vagas.

6.3 Em caso de eliminação de candidato que concorre às vagas reservadas, não haverá convocação suplementar de novos candidatos.

6.4 A Prova Prática será realizada nas dependências do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, localizado no município de Inconfidentes/MG, em horários e locais específicos a serem definidos em edital de convocação.

6.5 Os candidatos aptos à Prova Prática serão convocados conforme o cronograma, em publicação no site do Concurso Público. Na convocação constará o horário da prova de cada candidato. A ordem de realização da Prova Prática será de acordo com a ordem de classificação na Prova Objetiva priorizando os candidatos que se submeterão ao procedimento de confirmação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas e avaliação para caracterização de deficiência para candidatos PcDs no mesmo dia.

6.6 Sugere-se que os candidatos compareçam ao local da prova com antecedência de 1 (uma) hora do horário agendado. O candidato deve estar ciente que o horário de início da apresentação poderá sofrer atraso em relação ao previsto, em virtude da dinâmica do dia, devendo o candidato aguardar na sala de espera por sua chamada.

6.7 O candidato que chegar no local de prova após o horário agendado, será desclassificado. A critério da comissão organizadora e dos demais candidatos presentes, poderá haver antecipação da apresentação no lugar de ausentes.

6.8 A Prova Prática terá valor de 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.9 A Prova Prática consistirá na execução de atividades relacionadas às atribuições do cargo de Técnico em Agropecuária, visando avaliar os conhecimentos técnicos, habilidades práticas, capacidade de resolução de problemas, organização do trabalho, observância das normas de segurança e correta utilização de equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais.

6.10 As atividades poderão envolver, individualmente ou de forma integrada, situações relacionadas às rotinas de trabalho do cargo, abrangendo, dentre outras:

I - organização e preparação do ambiente de trabalho;

II - manejo da produção animal;

III - técnicas de produção vegetal;

IV - utilização correta de instrumentos, equipamentos e ferramentas;

V - adoção de boas práticas agropecuárias, observadas as normas de segurança e biossegurança.

6.11 Antes do início da avaliação, a banca examinadora apresentará aos candidatos as instruções gerais sobre a dinâmica da prova, o tempo disponível para execução das atividades, os critérios de avaliação e demais informações necessárias à sua realização.

6.12 O IFSULDEMINAS constituirá uma Banca Avaliadora composta por 3 (três) membros, podendo ser servidor efetivo do IFSULDEMINAS ou convidado externo à instituição. Os nomes dos membros da banca examinadora serão divulgados no site eletrônico do Concurso Público, na data prevista no cronograma.

6.13 Os candidatos poderão impugnar a composição da Banca Avaliadora, nos prazos definidos no cronograma, mediante requerimento fundamentado, caso identifiquem impedimento, suspeição ou conflito de interesses envolvendo alguns de seus membros, como:

a) ser cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, inclusive, de candidato habilitado a concorrer;

b) ter atuado, em relação a candidato habilitado a concorrer, como seu orientador ou coorientador em atividades acadêmicas de conclusão de curso técnico, de graduação ou pós-graduação nos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso público;

c) ser, com candidato habilitado a concorrer, coautor de trabalhos acadêmicos publicados nos 5 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do concurso público;

d) estar litigando judicial ou administrativamente com candidato habilitado a concorrer ou respectivo cônjuge ou companheiro; e

e) ter interesse direto ou indireto na aprovação ou na reprovação de candidato habilitado a concorrer, ou incorrer em qualquer outra potencial situação de conflito de interesse.

6.14 O candidato que tiver conhecimento de situação que possa caracterizar impedimento, suspeição ou conflito de interesses envolvendo membro da Banca Avaliadora deverá comunicá-la à Comissão Organizadora tão logo dela tenha ciência, sem prejuízo da apuração de eventual omissão dolosa ou de má-fé, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.15 Os membros da Banca Avaliadora deverão declarar eventual impedimento, suspeição ou conflito de interesses em relação aos candidatos que avaliarão.

6.16 Configura suspeição para atuar como membro titular ou suplente da Banca Avaliadora ter amizade íntima ou inimizade notória com candidato habilitado a concorrer ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.

6.17 Não se constitui impedimento o candidato ser apenas aluno, ex-aluno ou trabalhar na mesma instituição de membros da banca.

6.18 As impugnações contra a Banca Avaliadora deverão ser enviadas via sistema, no prazo previsto no cronograma.

6.19 Durante a realização da Prova Prática serão avaliados, entre outros, os seguintes aspectos:

I - capacidade de compreender e executar corretamente as instruções fornecidas pela banca examinadora;

II - capacidade de selecionar e aplicar a metodologia adequada para a resolução das situações propostas;

III - domínio técnico na execução dos procedimentos;

IV - habilidade manual, precisão, organização e qualidade da execução;

V - utilização correta de materiais, instrumentos, ferramentas e equipamentos;

VI - observância das normas de segurança, utilização adequada dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando exigidos, e preservação dos equipamentos e do ambiente de trabalho.

6.20 A distribuição da pontuação observará os seguintes critérios:

